



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 10.425, de 15 de dezembro de 2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS REGISTROS CONTÁBEIS ATINENTES AOS VALORES DESTACADOS NO GRUPO CRÉDITOS A RECEBER/DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, a contabilidade deve evidenciar, a todo momento, as características qualitativas das informações contábeis, considerando a sua relevância, materialidade e verificabilidade, a fim de se apresentar dados transparentes, claros e confiáveis, possibilitando assim aos órgãos de controle uma melhor análise das contas desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a determinação constante do Parecer Prévio, vinculado ao Processo TCM nº 11989/22 das contas do exercício financeiro de 2021, sobre quais as providências estariam sendo adotadas pela administração municipal para a apuração das pendências destacadas no Parecer;

CONSIDERANDO a necessária identificação se os referidos registros contábeis são decorrentes de Transferências Financeiras a Terceiros ou relacionadas a execução de despesas diretamente pela administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para promover a realização de Levantamento e Apuração de Responsabilidade, se for o caso, dos registros contábeis destacados no **Grupo Créditos a Receber/Demais Créditos a Curto Prazo**, existentes no Balanço de 2020, visando a correta conformidade contábil nos Balanços Patrimoniais apresentados ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo Único. Cabe a Comissão proceder com a correta identificação se os registros são efetivamente relacionados a transferências a terceiros existindo a necessária contraprestação de serviços ou apresentação das respectivas prestações de contas, a fim de se delimitar corretamente eventuais responsabilidades.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: CARLOS ALBERTO FERREIRA, que a presidirá; FÁBIO BITTENCOURT PEIXOTO DE MELO, e MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DE MELO, sendo os dois últimos na condição de membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. DETERMINAR a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Itabuna que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2023, para a entrega do relatório e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.19 17:43:21
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

Assinado de forma digital
por DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA

Secretário da Fazenda e Orçamento